

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR

Nº 3374 – Ano 14 quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decreto.....	2
Portarias.....	3
Extratos.....	6
Aviso de Licitação.....	26
Aviso de Revogação.....	27
Ata.....	27
Editais de Notificação.....	29

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.516 DE 14 DE DEZEMBRO 2023.

Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas a casos de importunação sexual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Vetado.

Art.2º Vetado.

§1º Vetado.

§2º Vetado.

Art.3º Vetado.

Art.4º Vetado.

Art.5º Vetado.

Art.6º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração pública direta e indireta do município de Criciúma/SC, para todos os cargos efetivos ou em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A vedação disposta no art. 6º se inicia com a condenação em decisão transitada em julgado e se estende até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena.

Art.7º A presente Lei poderá ser regulamentada para sua melhor execução, mormente para definir o procedimento administrativo para a aplicação da sanção administrativa, bem como o respectivo valor da multa.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

PL 81/2023 – Aatoria: Salésio Lima

(Republicada por incorreção)

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2517/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os feriados para o ano de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.555, de 27 de maio de 1999,

DECRETA:

Art.1º Ficam instituídos no âmbito do Município de Criciúma os FERIADOS do ano de 2024, para as repartições públicas do Município, sem prejuízo dos serviços considerados de natureza essencial, entre eles as Unidades de Saúde 24 Horas, nos seguintes termos:

I-1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal (feriado nacional);

II- 6 de janeiro, sábado – Consagrado aos Santos Reis e dia da fundação da cidade de Criciúma, com chegada dos primeiros imigrantes italianos (feriado municipal);

III-7 de abril, domingo – Paixão de Cristo (feriado nacional);

IV-21 de abril, domingo – Tiradentes (feriado nacional);

V-1º de maio, quarta-feira – Dia Mundial de Trabalho (feriado nacional);

VI-8 de junho, sábado – Corpus Christi (feriado municipal);

VII-7 de setembro, sábado – Independência do Brasil (feriado nacional);

VIII-12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

IX-2 de novembro, sábado – Finados (feriado nacional);

X-15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República (feriado nacional);

XI-4 de dezembro, quarta-feira – Santa Bárbara, Padroeira dos Mineiros (feriado municipal);

XII-25 de dezembro, quarta-feira – Natal (feriado nacional);

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO-Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN- Coordenador do Comitê de Governança

ARS/cbm

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 994/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 282/SG/2023, de **DARLEN DONDOSSOLA PASETO**, matrícula nº 34.782, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 995/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 547/SG/2023, de **SABRINA MACHADO**, matrícula nº 35.003, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 996/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 885/SG/2023, de **SANDIARA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 35.059, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA- Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 997/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,
Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 413/SG/2023, de **JARLENE XIMENDES PARDIM BARBOSA**, matrícula nº 34.925, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 998/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 171/SG/2023, de **FERNANDA MARTINS BONFANTE**, matrícula nº 34.706, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação
CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 999/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1793/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 548/SG/2023, de **FABRIANE ESTER MANENTI**, matrícula nº 35.002, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA- Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 1001/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1829/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 242/SG/2023, de **MARIANE VICENTE DA SILVA**, matrícula nº 34.773, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 1002/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1829/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 045/SG/2023, de **EDINEIA SILVINO SKIBA**, matrícula nº 34.687, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

P O R T A R I A Nº 1003/SG/2023

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 6.856, de 9 de março de 2017, e

Considerando, por fim, a necessidade de prorrogação do contrato da servidora gestante, nos termos do art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 7º, I, da Constituição Federal de 1988,

Considerando o Parecer Jurídico nº 196/2022, da Procuradoria-Geral do Município,

Considerando o Memorando nº 1829/2023, da Gerencia de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

PRORROGAR, por até 5 (cinco) meses, após o parto, os efeitos da Portaria nº 058/SG/2023, de **JUNIA PAULINO**, matrícula nº 34.738, na função de Professor III - ACT, na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 12 de dezembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/jrm.

Extratos

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº63, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2864/23

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Fundação Educacional de Criciúma – UNESC

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Reitora Professora Luciane Bisognin Ceretta, pela Fundação Educacional de Criciúma – UNESC

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº73, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2865/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e o Instituto Hip Hop Criciumense

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Roberto Cesar dos Santos Luiz, pelo Instituto Hip Hop Criciumense

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº029, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2866/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e o 51223348 Daniel Alexandre Machado

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Daniel Alexandre Machado, pelo 51223348 Daniel Alexandre Machado

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº043, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2867/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Gabriela Graciano Vieira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Gabriela Graciano Vieira S, pela Gabriela Graciano Vieira.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº17, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2868/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Cinebrasil produções e entretenimento Ltda

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$30.000,00 (trinta mil) cujo valor será repassado em parcela única.

O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Anderson Lourenço Roriz pelo Cinebrasil produções e entretenimento Ltda

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº05, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2869/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e o Geziel Freitas dos Santos 99917203915

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Geziel Freitas dos Santos pelo Geziel Freitas dos Santos 99917203915

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº69, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2870/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Larissa da Silva Maciel

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Larissa da Silva Maciel pela Larissa da Silva Maciel

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº37, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2871/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e o Marciano Adenilson Anger Alves 09087670990

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$17.572,00 (dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Marciano Adenilson Anger Alves pelo Marciano Adenilson Anger Alves 09087670990

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº59, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2872/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e o MEI ANDRE TAVARES SOUZA

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, ANDRE TAVARES SOUZA pelo MEI ANDRE TAVARES SOUZA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº74, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2873/23

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Empresa Artístico Cultural Marques Joaquim Ltda

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Reveraldo Joaquim pela Empresa Artístico Cultural Marques Joaquim Ltda

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº62, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2874/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Priscila de Souza Schaucoski

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$11.491,00 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Priscila de Souza Schaucoski

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 50/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2875.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Tuany Nikely Floriano Sebastião.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A administração pública repassará ao Proponente, o montante de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Tuany Nikely Floriano Sebastião, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 21/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2876.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Beatriz Kesting Tramontin.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A administração pública repassará ao proponente, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Beatriz Kesting Tramontin, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 20/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2877.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Larissa Trajano Esmeraldino.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao proponente, o montante de R\$ 19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Larissa Trajano Esmeraldino, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 39/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2878.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Jhenifer Elizandra Oliveira.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Jhenifer Elizandra Oliveira, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 49/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2879.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Antonio Carlos Nunes.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Antonio Carlos Nunes, proponente

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 48/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2880.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Josue dos Santos Genuino.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Josue dos Santos Genuino, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 04/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2881.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Lucas Medeiros Ronsani.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Lucas Medeiros Ronsani, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 42/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2882.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Nicolas Crispim.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Nicolas Crispim, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 60/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2883.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Fernanda Francisca de Lima.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil e reais) cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Fernanda Francisca de Lima, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 53/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2884.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Marcello Zapelini da Rosa.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Marcello Zapelini da Rosa, proponente

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 45/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2885.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Associação Dança Criciúma - ASDC.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma/SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$11.491,00 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais) cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Maxwell Sandeer Flor, pela Associação Dança Criciúma - ASDC.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 36/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2886.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e Elisangela Bonassi.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais) cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e do outro lado, Elisangela Bonassi, proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº44, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2887/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Maxwell Sandeer Flor – Def Audit

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Maxwell Sandeer Flor – Def Audit pelo Maxwell Sandeer Flor S

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº51, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2888/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Cintia dos Santos

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Cintia dos Santos

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº38, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2889/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Vinicius da Silva Martins

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Vinicius da Silva Martins

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº35, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2890/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Samara Werncke Oenning

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.451,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Samara Werncke Oenning

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº08, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2891/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Clairton Rosado Teixeira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Clairton Rosado Teixeira

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº32, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2892/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Dorian Bez Fontana Búrigo

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Dorian Bez Fontana Búrigo

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº65, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2893/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Josenir Alves Cerqueira Junior

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Josenir Alves Cerqueira Junior

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº71, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2894/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Thais Borges Gabriel

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.164,15 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Thais Borges Gabriel

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº64, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2895/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Elisangela da Silva Cerqueira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Elisangela da Silva Cerqueira

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº67, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2896/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Talles Alexandre de Oliveira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Talles Alexandre de Oliveira

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº46, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2897/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e 52560761 Carla Pacheco Vieira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Carla Pacheco Vieira, pela 52560761 Carla Pacheco Vieira

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº012, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2898/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Fabio Paulo Matias

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Fabio Paulo Matias, pelo Fabio Paulo Matias

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº58, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2899/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Karina Senado Marques 03521980286

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela

única.O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Karina Senado Marques, pela Karina Senado Marques 03521980286

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº28, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2900/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Roberto Cardoso Geronimo 08943239971

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Roberto Cardoso Geronimo, pelo Roberto Cardoso Geronimo 08943239971

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº18, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2901/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Smart Vídeo Produções Ltda

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo valor será repassado em parcela única.O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Anderson Lourenço Roriz, pela Smart Vídeo Produções Ltda

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº10, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2902/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Mirella Sombrio

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$11.491,00 (onze mil quatrocentos e noventa e um reais) cujo valor será repassado em parcela única.O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Mirella Sombrio, pela Mirella Sombrio

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº026, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2903/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Paulo Alves de Araújo 05923576945

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Paulo Alves de Araújo, pelo Paulo Alves de Araújo 05923576945

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº033, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2904/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e 37828292 William Otávio Batista Comin

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, William Otávio Batista Comin, pelo 37828292 William Otávio Batista Comin

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº016, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2905/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Elienai Pedro Moreira 09386388901

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Elienai Pedro Moreira, pelo Elienai Pedro Moreira 09386388901

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº016, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2905/23.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e Elienai Pedro Moreira 09386388901

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que

devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) cujo valor será repassado em parcela única. O Proponente movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto a entidade financeira. O pagamento à pessoa física será retido IR, direto da fonte, conforme legislação vigente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e do outro lado, Elienai Pedro Moreira, pelo Elienai Pedro Moreira 09386388901

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 031, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2907/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Romilda de Souza Cardoso

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 17.970,00 (dezessete mil e novecentos e setenta reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Romilda de Souza Cardoso, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 76, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2908/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Lara Pacheco

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 30 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Lara Cardoso, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 070, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2909/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do lado Sabrina Rocha Búrigo

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Sabrina Rocha Búrigo, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 11, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2910/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Viviane Conceição da Silva Rocha

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Viviane Conceição da Silva Rocha, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 034, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2911/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Adriane Aparecida Limas Florêncio

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Adriane Aparecida Limas Florêncio, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 003, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2912/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Maria Do Carmo Medeiros

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Maria Do Carmo Medeiros, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 002, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2913/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Emiliano Fabrizio Lopez

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Emiliano Fabrizio Lopez, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 015, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2914/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Lidiane Serafim Francisco

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Lidiane Serafim Francisco, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 013, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2915/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Reginaldo Lima Arraes

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Reginaldo Lima Arraes, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº 030, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2916/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Erica Bortolotto Premoli Gazola

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.170,00 (dezenove mil e cento e setenta reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Erica Bortolotto Premoli Gazola, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 027, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2917/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Nicola Batista Loss Medeiros

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Nicola Batista Loss Medeiros, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 025, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2918/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Manoel Antonio Flor Júnior

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Manoel Antonio Flor Júnior, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 09, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2919/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Diogo de Almeida Barros

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Diogo de Almeida Barros, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 06, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2920/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Marco Antonio Arminda

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 18.940,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Marco Antonio Arminda, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 007, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2921/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Kemilly da Costa Inácio Felício

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Kemilly da Costa Inácio Felício, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 077, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2922/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Gilmar Galant

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Gilmar Galant, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 75, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2923/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Key Olimpio Gregório

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 30 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Key Olimpio Gregório, pelo proponente

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 47, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2924/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Andressa Borges Gomes Flor

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Andressa Borges Gomes Flor, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 72, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2925/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Raquel Xavier de Oliveira

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 11.491,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Raquel Xavier de Oliveira, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 61, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2926/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Ana Paula da Silva Bertolina

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Ana Paula da Silva Bertolina, pela proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 68, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº 2927/2023.

PARTÍCIPIES: O município de Criciúma e do outro lado Alvaro Baldini Piuco

DO OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma-SC, conforme plano de trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito. A Administração Pública repassará ao Proponente, o montante de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, cujo valor será repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: será de 12 meses.

DATA: Criciúma, 29 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Alvaro Baldini Piuco, pelo proponente.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº066, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2928/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Michele Miranda Ribeiro.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 28 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Michele Miranda Ribeiro.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº054, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2929/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Josiane Bezerra Beites Amaral.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Josiane Bezerra Beites Amaral.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº40, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2930/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Franklin dos Passos.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$16.080,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Franklin dos Passos.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº52, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2931/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Leonardo Teixeira Pereira.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 20.015,00 (vinte mil e quinze reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Leonardo Teixeira Pereira.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº57, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2932/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Juliane Marques Farias.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$19.000,00 (dezenove mil e reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Juliane Marques Farias.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº56, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2933/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Felipe Bernardo Messias.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que

devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Felipe Bernardo Messias.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº41, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2934/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Elioenai Martins.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 20.125,00 (vinte mil cento e vinte e cinco reais)** cujo valor será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 27 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Elioenai Martins.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº22, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2935/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Clailson Souza.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Clailson Souza.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº22, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2935/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Clailson Souza.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Clailson Souza.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº24 registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2937/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado **Raquel Avila Santiago de Castro**

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** cujo valor será repassado em parcela única

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado **Raquel Avila Santiago de Castro**

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº01 registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2938/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado **Daniella Barreto Leal**.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais)** cujo será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado **Daniella Barreto Leal**.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº14 registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2939/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Cedrick Santos de Moraes .

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais)** cujo será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Cedrick Santos de Moraes

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de colaboração nº19 registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o nº2940/23.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, e de outro lado Edson Luis Ferreira de Lima.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto visando premiar a produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Criciúma, SC, conforme Plano de Trabalho apresentado, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito. Será pago o montante de **R\$ 19.990,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa reais)** cujo será repassado em parcela única.

DATA: Criciúma, 23 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e de outro lado Edson Luis Ferreira de Lima.

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2023

(Processo Administrativo Nº 683740)

OBJETO: Registro de Preços de materiais médicos e hospitalares, para aquisições futuras e eventuais, para atendimento a Rede Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 15 de JANEIRO de 2024 às 14h00min.

LOCAL: Via Portal de Compras Públicas pelo link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACELIO CASAGRANDE- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/PMC/2023

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como por objetivo a contratação de serviços referentes à limpeza urbana com caminhão pipa e serviços de transporte com caminhão prancha, em atendimento as necessidades do município de Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 20 de dezembro de 2023.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI- DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 276/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 682775)

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO VILA VISCONDE, na rua Otávio Rodolfo Cukier, município de Criciúma-SC.

Às onze horas horas, do dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 276/PMC/2023, das empresas habilitadas: **SUPREME CONSTRUTORA LTDA; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, apenas a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI encontrava-se representada, mas não credenciada neste ato. Aberta a sessão pelo Presidente e.e, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatarem-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 397.597,38
2ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 422.999,99
3ª	DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 423.287,62
4ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 445.000,00
5ª	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 451.492,87
6ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 482.267,96
7ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 483.732,51
8ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 510.117,47

Não tendo mais atos a praticar, o Presidente e.e informou a SUSPENSÃO para encaminhamento da proposta de preço ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município,

concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

ANTONIO OLIVEIRA

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 275/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 682777)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANÁLISADAS E CONFERIDAS PELA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO PRÓSPERA, na rua Rio Grande do Sul, município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia dezenove, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento do parecer técnico nº 143/INFRA/2023 datado de 19/12/2023, que trata da análise e conferência das propostas de preços, exarado pelo servidor João Paulo Casagrande da Rosa – Diretor de Operações de Obras pertencente ao quadro da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, que, tendo realizada a avaliação dos documentos e valores apresentados nas propostas de preços das licitantes habilitadas, constatou que a proposta ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar, CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, apresenta multiplicações em desacordo com o critério de arredondamento em duas casas e diferença de cálculo, na carta de apresentação da proposta e na planilha orçamentária. Contudo, diante da impossibilidade de realiza-las aritmeticamente, não conseguindo, portanto, apresenta-la com o valor global inicialmente apresentado de R\$ 379.021,30, solicita-se a reapresentação da planilha orçamentária por ela apresentada, com correções e adequações alterando o valor global da proposta original apresentada para o valor global de R\$ 380.436,75 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), correções estas que em nada alterará a atual classificação geral. Portando, a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, através do seu representante legal, deverá providenciar e apresentar uma nova carta de apresentação de proposta, planilha orçamentária e respectivos cronogramas físico e financeiro, com as devidas correções, somas e adequações, no prazo de até 24 horas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, **no valor global de R\$ 380.436,75 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, devendo ser utilizada preferencialmente a planilha disponibilizada pelo município elaborada pelo sistema OBRASGOV. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente e.e

ANTONIO OLIVEIRA

Membro-Secretário

OSMAR CORAL

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 276/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 682775)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO VILA VISCONDE, na rua Otávio Rodolfo Cukier, município de Criciúma-SC.

Às dezesesseis horas, do dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, através da servidor João Paulo Casagrande da Rosa que emitiu parecer técnico nº 144/INFRA/2023 datado de 19/12/2023 onde identificou-se que a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - Classificada em 1º Lugar, cotou 8 (oito) itens, sendo eles: 11.7.31; 11.7.32; 11.7.34; 11.7.36; 11.7.39; 11.7.44; 11.7.47 e 11.8.1, acima dos valores unitários apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, em desacordo com o que versa item 5.1.5. do Edital: “O valor global e unitários da proposta **não poderão ultrapassar** os valores do orçamento oficial estimado que estão referidos na planilha orçamentária detalhada que consta do Anexo 01 deste Edital”, sendo que as demais estavam corretas. Portando desta forma, a Comissão amparada no parecer técnico, decidiu por unanimidade, pela **DECLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. Consequentemente, ficou assim a nova classificação final.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 422.999,99
2ª	DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 423.287,62
3ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 445.000,00
4ª	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 451.492,87
5ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 482.267,96
6ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 483.732,51
7ª	SUPREME CONSTRUTORA LTDA	R\$ 510.117,47
DECLASSIFICADA	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 397.597,38

Por conseguinte, e, diante do resultado, a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos **embasando os preços aplicados** com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico nº 144/INFRA/2023 faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente e.e

ANTONIO OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

Editais de Notificação

DTT - Diretoria de Trânsito e Transporte

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 2119/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o

proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002119/2023

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite
MKL0682	A040117359	20/11/2023	5746-3	30/01/2024
RDZ8E23	A040120775	21/11/2023	5541-7	30/01/2024
MDA9C15	A040120562	21/11/2023	5185-1	30/01/2024
MCR5483	A040114163	21/11/2023	7633-1	30/01/2024
MIB2708	A040115417	20/11/2023	5509-0	30/01/2024
QJU4106	A040115372	20/11/2023	5746-3	30/01/2024
MBX2E02	A040114708	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
MIB2708	A040115402	20/11/2023	5746-3	30/01/2024
MLM6F16	A040121518	20/11/2023	5398-0	30/01/2024
MHP1662	A040116689	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
MBU6D74	A040114686	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
RMZ7C47	A040117537	22/11/2023	6041-2	30/01/2024
QJU4106	A040115399	20/11/2023	5452-1	30/01/2024
MJZ0430	A040116557	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
RLM9G53	A040114678	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
RKW1B41	A040114023	21/11/2023	6041-2	30/01/2024
MMC6852	A040120767	21/11/2023	5541-7	30/01/2024
MJO2159	A040109046	21/11/2023	7625-1	30/01/2024
MJP4B36	A040116549	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
QJS8503	A040116537	20/11/2023	5541-2	30/01/2024
FZJ5B66	A040106507	22/11/2023	5460-0	30/01/2024
MHA3G30	A040117545	22/11/2023	6041-2	30/01/2024
RXU9H18	A040120783	21/11/2023	7633-1	30/01/2024
MDA9C15	A040120759	21/11/2023	7633-1	30/01/2024
ASC1167	P0B4B000MN	26/11/2023	5550-0	30/01/2024
MLK5578	P0B4B000ML	26/11/2023	5550-0	30/01/2024
MIM7H06	P0A8W0019V	26/11/2023	6530-0	30/01/2024
RDX8H69	P0A6V000UU	26/11/2023	7056-1	30/01/2024
PSY6906	P0A8W0019T	25/11/2023	6041-2	30/01/2024
MKR1B53	P0A8W0019R	25/11/2023	6041-2	30/01/2024

MJN2211		P0A6V000UZ		26/11/2023		6050-3		30/01/2024
MBI7J58		P0A6Q001E1		25/11/2023		5525-0		30/01/2024
RLD0J71		P0A6Q001DZ		25/11/2023		5541-1		30/01/2024
MDB0374		P0A6Q001DW		25/11/2023		5541-1		30/01/2024
RDX8H69		P0A6V000UV		26/11/2023		5738-0		30/01/2024
MMM7J75		P0A8F001BP		25/11/2023		6491-0		30/01/2024
MJI7H84		P0A8W0019S		25/11/2023		6041-2		30/01/2024
MIX5447		P0A6Q001E0		25/11/2023		5541-1		30/01/2024
QPH4F14		P09V4000PB		26/11/2023		5550-0		30/01/2024
MGX0205		P0A6Q001DY		25/11/2023		5541-1		30/01/2024
HMY5A65		P09V300395		25/11/2023		6041-2		30/01/2024
HNV9B89		P0A6Q001DX		25/11/2023		5541-1		30/01/2024
QJJ8623		P0B4B000MM		26/11/2023		5550-0		30/01/2024
MFR8H53		P0A8F001BV		25/11/2023		6394-4		30/01/2024
MGI3I05		54877952N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
MGE7129		P0A8T000QS		25/11/2023		5967-0		29/01/2024
MDR0986		P0A8M0003Y		25/11/2023		5800-0		29/01/2024
DPA6A15		P09V30038E		24/11/2023		6041-2		29/01/2024
QHH7H59		P09A0006ZA		23/11/2023		5703-0		29/01/2024
RLB3J86		54877957N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
RLN5C06		54877954N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
FUB4J24		54877951N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
MKN2J30		P0A6P000YQ		25/11/2023		5550-0		29/01/2024
MAW0J36		P0A6P000YN		25/11/2023		5550-0		29/01/2024
MKC5G25		P09V30038S		24/11/2023		5568-0		29/01/2024
EBJ6C02		P09V4000OY		24/11/2023		7234-0		29/01/2024
RXY2B27		P09V30038I		24/11/2023		6041-2		29/01/2024
ITS6462		P09V30038D		24/11/2023		6041-2		29/01/2024
MIO5G72		P0B4B000LI		23/11/2023		6041-2		29/01/2024
QIY7497		P09V4000OV		24/11/2023		5550-0		29/01/2024
MHM1J37		P0A6Q001DS		23/11/2023		5541-1		29/01/2024
QHO9I59		P0B4B000LF		23/11/2023		5550-0		29/01/2024
RYD3F04		P0A8W0019N		25/11/2023		5819-1		29/01/2024
MJF3J18		P0A8M00048		24/11/2023		5525-0		29/01/2024
MBI2F06		P0A8V001DG		24/11/2023		6394-1		29/01/2024
QJO2028		P09A0006ZI		24/11/2023		6050-1		29/01/2024
MFQ7722		P09A0006ZC		23/11/2023		5703-0		29/01/2024
MGM2097		P09A0006Z9		23/11/2023		5703-0		29/01/2024
RKW8I96		54877953N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
QIG7F54		54877956N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
MKI3617		P0A6P000YP		25/11/2023		5550-0		29/01/2024
FEX0J98		P0A8M00045		24/11/2023		5380-0		29/01/2024
FAC8808		P09V300390		24/11/2023		5509-0		29/01/2024
MFB3015		P09V30038X		24/11/2023		5738-0		29/01/2024
MEN1258		P09V30038L		24/11/2023		6041-2		29/01/2024
QHH6D52		P09V4000OX		24/11/2023		7234-0		29/01/2024
QJK3A79		P0ATP000QR		24/11/2023		5665-0		29/01/2024
LZI0J28		P0A6P000YL		24/11/2023		5460-0		29/01/2024
RAA8A79		54877958N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
AVL5H27		54877955N		27/11/2023		5002-0		30/01/2024
MKB4897		P0A6P000YR		25/11/2023		5550-0		29/01/2024
FUV1A47		P0A6P000YO		25/11/2023		5550-0		29/01/2024
MKD7G78		P0A8M00041		25/11/2023		5525-0		29/01/2024
MJF9F95		P09V30038Z		24/11/2023		5509-0		29/01/2024
QJY8048		P09V4000OZ		24/11/2023		7234-0		29/01/2024
RLC8E00		P09V30038J		24/11/2023		6041-2		29/01/2024
LZI0J28		P0A6P000YK		24/11/2023		5525-0		29/01/2024
ASZ2991		P0A8M00046		24/11/2023		5525-0		29/01/2024

OLO5G51	P0A8M00043	24/11/2023	5525-0	29/01/2024
QIJ1F72	P09V30038M	24/11/2023	6041-2	29/01/2024
MIO4013	P09V30038K	24/11/2023	6041-2	29/01/2024
MBI2F06	P0A8V001DC	24/11/2023	5967-0	29/01/2024
QPT8A32	P0AZ100005	24/11/2023	5738-0	29/01/2024
IQL1J44	P0ATP000QP	24/11/2023	5460-0	29/01/2024
RAC3487	P0A8W0019L	24/11/2023	5428-1	29/01/2024
RYI9J04	P09A0006Z5	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
LZX3203	P0A8V001DR	25/11/2023	6947-1	29/01/2024
RLE6A34	P09V30038N	24/11/2023	5550-0	29/01/2024
MBI2F06	P0A8V001DD	24/11/2023	7056-1	29/01/2024
AWQ7B14	P0A8X000ZB	24/11/2023	5452-1	29/01/2024
RDX8B36	P09A0006ZB	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
RXO6C91	P09A0006Z8	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
RYO5F15	P09A0006Z6	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MJF0378	P0A6P000YM	25/11/2023	5550-0	29/01/2024
RKX1I00	P0A8W0019P	25/11/2023	5819-1	29/01/2024
RYO7H72	P0ATP000QS	24/11/2023	5550-0	29/01/2024
IPV9I79	P09V30038F	24/11/2023	6041-2	29/01/2024
QHB7912	P09V30038C	24/11/2023	6041-2	29/01/2024
MIO5G72	P0B4B000LH	23/11/2023	6041-2	29/01/2024
MGQ7D52	P09V40000U	24/11/2023	5550-0	29/01/2024
MDE0G06	P0A6Q001DR	23/11/2023	5541-1	29/01/2024
MGH9C88	P0B4B000LE	23/11/2023	5550-0	29/01/2024
RYD3F39	P09A0006ZF	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MFO1947	P09A0006Z0	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MLN5H00	P09A0006YX	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MKF6D62	P09A0006YU	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MJE6986	P09A0006YR	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
PVI0496	P0B4B000L4	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
MJX5694	P0B4900099	22/11/2023	5703-0	29/01/2024
MJA1G18	P0B4900096	22/11/2023	5703-0	29/01/2024
QJQ9D45	P0A8V001CX	22/11/2023	5819-2	29/01/2024
QIH6G77	P0A8X000ZC	24/11/2023	5452-1	29/01/2024
FFE6G86	P0A8I000MY	23/11/2023	5460-0	29/01/2024
RKZ7I72	P0A6Q001DU	23/11/2023	5541-1	29/01/2024
MKX9G42	P0B4B000LA	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
MJX7J90	P0B4B000LM	23/11/2023	6041-2	29/01/2024
IVP0I98	P0B4B000LJ	23/11/2023	6041-2	29/01/2024
NLD0800	P0A6V000UD	24/11/2023	6173-1	29/01/2024
IRO5G02	P0A6Q001DT	23/11/2023	5541-1	29/01/2024
MML1C11	P0A91000QA	23/11/2023	5738-0	29/01/2024
AIK3449	P09A0006Z2	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MIZ0979	P0B4B000L9	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
ENW8C93	P0B4B000L6	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
MHU1B82	P09A0006Z1	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
ODR7H44	P09A0006YY	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MLX5153	P09A0006YV	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
IRU4411	P0B4B000LB	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
EBK7H11	P0B4B000L8	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
FIZ3J60	P0B4B000L5	22/11/2023	6041-2	29/01/2024
MFG3E62	P0B490009A	22/11/2023	5703-0	29/01/2024
MDZ7086	P09V30037Q	22/11/2023	5525-0	29/01/2024
IYV7763	P09A0006YS	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
MLG0070	P0B4900097	22/11/2023	7234-0	29/01/2024
QNK0F76	P0B4900094	22/11/2023	5703-0	29/01/2024
QJY9301	P09A0006YW	23/11/2023	5703-0	29/01/2024
QJA6287	P09A0006YP	23/11/2023	5703-0	29/01/2024

MCP8621		P0B4900098		22/11/2023		5703-0		29/01/2024
MIV2J15		P0A6P000YF		22/11/2023		5550-0		29/01/2024
RAE7299		P0ATP000QF		22/11/2023		5541-1		29/01/2024
RYJ9E48		P0A6V000U9		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
RDX6E73		P0B4B000KZ		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
DUC4A97		P0B4B000KX		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
QJN9084		P0B4B000KE		21/11/2023		5550-0		29/01/2024
MFO5198		P0A91000QC		23/11/2023		6041-2		29/01/2024
EMM2717		P09V30037T		22/11/2023		5525-0		29/01/2024
MJN9825		P09V30037R		22/11/2023		5525-0		29/01/2024
RYK3H67		P0B4B000L3		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
LQO8G63		P09A0006YO		23/11/2023		5703-0		29/01/2024
IXO4E70		P0B4900093		22/11/2023		5703-0		29/01/2024
EZN0300		P0ATP000QH		22/11/2023		5380-0		29/01/2024
MGL6019		P0ATP000QE		22/11/2023		5720-0		29/01/2024
QJE5D54		P0A8W0019J		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
MKM9395		P0B4B000KW		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
EVX8C37		P0B4B000KT		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
RDU3F69		P0B4B000KD		21/11/2023		5550-0		29/01/2024
LXH1I70		P0A8W0019I		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
QIJ3889		P0A8W0019H		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
FLL3569		P0B4B000KS		22/11/2023		5550-0		29/01/2024
QHT9838		P0A8T000QL		21/11/2023		5967-0		29/01/2024
RAE1I52		P0ATP000QG		22/11/2023		5541-1		29/01/2024
MKL7016		P0B4B000KP		22/11/2023		5479-0		29/01/2024
MIR7554		P0A6V000UA		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
MJL7396		P0A6V000U8		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
QJP6A73		P0A6V000U6		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
MLX7I47		P0B4B000KU		22/11/2023		6041-2		29/01/2024
MDV9387		P0B4B000KR		22/11/2023		5550-0		29/01/2024
MFM7G09		P0A8W0019B		21/11/2023		7056-1		29/01/2024
QJF5A16		P09A0006Y4		21/11/2023		5703-0		29/01/2024
MGX3C67		P0A8W00198		20/11/2023		6041-2		29/01/2024
RLB3A24		P0A8X000ZA		20/11/2023		6050-1		29/01/2024
MBN5B08		P0ATP000QC		21/11/2023		5550-0		29/01/2024
MHX6G93		P0A8I000MS		20/11/2023		5967-0		29/01/2024
MKG6G07		P0A8W00195		21/11/2023		6041-2		29/01/2024
MHX6G93		P0A8I000MR		20/11/2023		5967-0		29/01/2024
RXX0E90		P09A0006Y3		21/11/2023		5703-0		29/01/2024
RAC3F73		P0A8W00197		20/11/2023		6041-2		29/01/2024
MJH8397		P0A8W00194		21/11/2023		6041-2		29/01/2024
AUM0H94		54877600N		23/11/2023		5002-0		29/01/2024
QJP9478		54877397N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
IYS8J89		54877394N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
MHZ6J42		P0A91000Q6		20/11/2023		6041-2		29/01/2024
QHZ4785		P0A91000Q3		20/11/2023		6041-2		29/01/2024
MLY8692		P0A8X000Z7		19/11/2023		5550-0		29/01/2024
EWX7F55		P09A0006Y5		21/11/2023		5703-0		29/01/2024
MKC5I29		P0ATP000QD		21/11/2023		5550-0		29/01/2024
DIE2J26		54877395N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
MJY7333		54877392N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
DRG6D60		P0B4B000JX		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MBM1645		P0B4B000JU		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
LZW7A19		P0A8W00193		19/11/2023		5460-0		29/01/2024
RYO4B16		A040116317		16/11/2023		5746-3		29/01/2024
QJP9531		A040116379		16/11/2023		7633-1		29/01/2024
RLG7F54		54877398N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
MDN1E57		P0A91000Q7		20/11/2023		6041-2		29/01/2024

MEY4C79		P0A6Q001DC		20/11/2023		5460-0		29/01/2024
MDZ0G39		P09V4000NE		20/11/2023		7048-1		29/01/2024
FIN9C88		P0A8X000Z8		19/11/2023		5550-0		29/01/2024
IOC2592		P0A8X000Z5		19/11/2023		5550-0		29/01/2024
IOC2592		P0B4B000JR		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MHD8B15		P0B4B000JO		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
AGR0367		P09V4000ND		19/11/2023		5525-0		29/01/2024
QJF6066		54877396N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
QHF4I70		54877393N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
IWC9289		P0B4B000JY		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MLK4D56		P0A6V000U4		20/11/2023		6017-1		29/01/2024
MXH5G03		P0B4B000JV		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MIZ5B54		P0B4B000JS		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
QWX7F35		P0B4B000JP		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
RXK1D91		54877391N		22/11/2023		5002-0		29/01/2024
MIG6162		P0B4B000JZ		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MLY8692		P0B4B000JW		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
EIU7E01		P0B4B000JT		19/11/2023		5410-0		29/01/2024
MLK4D56		P0A6V000U5		20/11/2023		5720-0		29/01/2024
RAE2I71		54875880N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QJA7935		54875874N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QJB9A07		54875871N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
EVF7903		A040115976		15/11/2023		7633-2		29/01/2024
QJT6B03		P0A8W0018Z		19/11/2023		6041-2		29/01/2024
EVD9497		P09V300373		18/11/2023		5380-0		29/01/2024
MHE5626		P09V300370		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
QHM0G59		P09V30036V		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
DUA3C34		P0A8W0018V		18/11/2023		5452-1		29/01/2024
MET4C65		P09V30036O		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
ITI9H36		P0ATP000Q6		18/11/2023		6050-1		29/01/2024
IUW5I11		P0A6U000IR		18/11/2023		5460-0		29/01/2024
QIN5C70		54875284N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
MJL7254		54875281N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
QHM9441		54875278N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
MGH4E95		A040115992		15/11/2023		5835-0		29/01/2024
MGH4E95		A040115984		15/11/2023		6068-1		29/01/2024
MJO3080		54875882N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QHT8F12		54875879N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
RXX9D68		54875881N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QMR7F12		54875878N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QIO7374		54875875N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
RYG0E77		54875864N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MFL5F95		54875861N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QIL3B14		54875883N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MIZ7040		54875872N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
ATA2292		54875869N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
PDE6B12		54875866N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MFN6B53		54875863N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MCP6359		54875868N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
RYP3G00		54875865N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QTM7989		54875862N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
QFL7B25		P0A91000PY		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
EMQ8I35		P09V300372		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
QII5761		P0A91000PQ		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MFH2016		P0ATP000Q3		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RLC2H32		P0A8W0018X		18/11/2023		5452-2		29/01/2024
QID6F14		P0A8W00190		19/11/2023		6041-2		29/01/2024
RKY8D25		P09V300374		18/11/2023		5550-0		29/01/2024

RXM4A70		P09V300371		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MHQ7D07		P09V30036Y		18/11/2023		5452-2		29/01/2024
ITZ0A63		P0A8W0018W		18/11/2023		5452-1		29/01/2024
QIX7C68		P0A91000Q0		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
DSI2446		P0A91000PX		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MLS4F69		P0A91000PS		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MDC3E51		P0A91000Q2		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RDX5D64		P0A91000PZ		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RYH5B84		P0A91000PU		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RDZ0F68		P0A91000PR		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
QTL0G24		P0A91000PO		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
FRR0H93		P0A8I000MP		18/11/2023		5380-0		29/01/2024
RXN2C22		54875275N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
FNS3788		54875272N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
RXU2G26		54875876N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MLJ9F21		54875873N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
RXW3G92		54875870N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MJN9577		54875867N		21/11/2023		5002-0		29/01/2024
MKH7400		P09V30036T		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MMF5019		P09V30036Q		18/11/2023		5460-0		29/01/2024
MDB6521		P0ATP000Q4		18/11/2023		5720-0		29/01/2024
MIW1J10		P0B480001N		17/11/2023		7234-0		29/01/2024
RLP2J61		54875279N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
MLP1A00		54875276N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
RLG3F00		54875273N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
MLW7C72		P0A8V001CG		19/11/2023		5738-0		29/01/2024
MIZ8D79		P0A91000Q1		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MMD0C01		P09V30036S		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MKJ8B14		P0A91000PT		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RYM4C67		P09V30036L		18/11/2023		5380-0		29/01/2024
QHU8238		54875283N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
QIY9798		54875280N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
RLC2E87		54875277N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
RAE6777		54875274N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024
RLC2H32		P09V30036W		18/11/2023		5452-2		29/01/2024
RXP0F50		P09V30036U		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
MFN6650		P09V30036N		18/11/2023		5550-0		29/01/2024
RXV4D43		P09V30036M		18/11/2023		5460-0		29/01/2024
RAE9701		P09V30036K		18/11/2023		5452-2		29/01/2024
RKY2H71		54875282N		20/11/2023		5002-0		29/01/2024

CRICIUMA/SC, 18 de DEZEMBRO de 2023**GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS -AUTORIDADE TRÂNSITO**

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 2120/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original

e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002120/2023

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite	Valor
MIZ1088	P09V4000J3	29/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MKL3C52	P0833003AP	29/08/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
RXW7A48	P0833003AT	30/08/2023	5509-0	29/01/2024	130,16
MIM3472	P0A8X000N3	30/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
LYS9317	P0833003AX	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MKK1527	P0833003B0	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QHM9E98	P0833003B3	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MCK6517	P0A6P000PI	29/08/2023	7056-2	29/01/2024	130,16
AKE9E44	P0ATP000EI	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
RAB1J90	P0ATP000EN	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
RAH9400	P0ATP000EQ	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
ILK9384	P0A8X000MX	29/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
DGC9343	A040111954	26/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
MLP6J07	P0833003B1	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
PYJ1H28	P0A8W000Z0	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QHK9446	P0A8W000Z3	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
NPI7201	P0A8X000ND	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RDX8H69	P0833003C7	01/09/2023	7056-1	29/01/2024	293,47
MJD9G06	P0A8T000KL	01/09/2023	5720-0	29/01/2024	195,23
FLR6B61	54847957N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	390,46
IDJ6F64	P09A0006JC	02/09/2023	5967-0	29/01/2024	1.467,34
MJD9G06	P0A8T000KR	01/09/2023	5819-2	29/01/2024	880,40
QIK9899	A040107655	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QJJ1F90	A040108252	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QIW2026	P09V4000J1	29/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
FLC2978	P0ATP000EJ	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
EZK4C21	P0A8X000N1	30/08/2023	5525-0	29/01/2024	130,16
EDX4633	P0ATP000ER	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
INZ2H86	P0A8X000N2	30/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RXX9I55	P0833003AS	30/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
MJL4002	P0833003AO	29/08/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
CVL2215	P0A8W000YZ	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MDX2879	A040108678	03/08/2023	5185-1	29/01/2024	195,23
CQR4458	P083300327	06/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
QJR2J46	54847949N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	260,32
QJT2551	P0ATP000ES	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
IXV6E73	P0ATP000EH	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
RXX0C71	P0A8T000KD	29/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MJZ0940	P0A8X000MY	29/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
MIS1D16	P0A8F000YA	05/08/2023	6530-0	29/01/2024	195,23

RAC7705	P08330031H	04/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MBI7717	P083300307	02/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MEX0324	54847956N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	390,46
MKG6538	P0A8U0000R	05/08/2023	5703-0	29/01/2024	130,16
QJT2503	A040112268	01/08/2023	7633-2	29/01/2024	293,47
QQC4G37	P0A6P000MR	03/08/2023	5541-4	29/01/2024	195,23
QTM1597	P09V3002DK	02/08/2023	5380-0	29/01/2024	130,16
MDB8136	P0A8X000K9	04/08/2023	5568-0	29/01/2024	195,23
QTL9557	P0ATP00091	03/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
CAO6B83	P0A6P000N3	05/08/2023	5380-0	29/01/2024	130,16
AVN0320	P0A8W000Z2	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QIL1334	P0A8W000Z5	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MKL2I09	P0A8X000NC	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
KGI9544	P0A8X000NF	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
MKU4594	P0A8F0011Y	30/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MFB4272	P0833003AV	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
AHP3A03	P0A6Q0010V	31/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
MKR0I87	P0A8W000YU	31/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
MCU7H92	P0833003BS	31/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
MHD7392	P0A8W000YV	31/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
ASK6072	P0A8X000NE	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
ALI5011	P0A8X000NH	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RDT1H44	P09A0006IF	01/09/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
RYM4F72	P09A0006IJ	01/09/2023	5410-0	29/01/2024	130,16
MCR4277	P0A8W000Z1	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MJJ9709	P09V4000J6	01/09/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MJD9G06	P0A8T000KS	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MGE7A56	A040109771	28/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
MEM5F81	P0A6U000HR	28/10/2023	5720-0	30/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HU	28/10/2023	5819-1	29/01/2024	880,40
QJL9796	P0A8W0013E	04/10/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MGE4D49	P0A91000OO	07/10/2023	5452-1	30/01/2024	195,23
IYT1533	P0B4B0006I	10/10/2023	5819-1	29/01/2024	880,40
QIP0217	P0ATP000L3	12/10/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HQ	28/10/2023	7056-1	29/01/2024	293,47
MEM5F81	P0A6U000HT	28/10/2023	5991-0	29/01/2024	293,47
RLM1A69	A040109817	13/09/2023	5550-0	30/01/2024	130,16
QJJ4660	P0B480000N	13/10/2023	6041-2	30/01/2024	195,23
FCC5D87	P0A8W0010D	16/09/2023	5452-2	30/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HO	28/10/2023	5797-0	30/01/2024	2.934,68
IPI3E73	P0A8R0001Z	13/09/2023	5380-0	30/01/2024	130,16
JDK2505	A040119157	29/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
RLK9G19	P0A8W00139	04/10/2023	6041-2	30/01/2024	195,23
MCG0E95	A040102718	19/10/2023	5550-0	30/01/2024	130,16
RLD6F26	A040112691	07/09/2023	7633-1	29/01/2024	293,47
EYK3E26	P0B490001I	16/10/2023	5703-0	30/01/2024	130,16
MMK1174	P09V30033M	09/11/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QKA5H97	A040110206	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QHT9070	P0ATP000J1	30/09/2023	6041-2	30/01/2024	195,23

CRICIUMA/SC, 18 de DEZEMBRO de 2023

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO

A Diretoria de Trânsito e Transporte de Criciúma, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi

interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 2120/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO N.8787 002120/2023

Placa	Num. Auto	Data Infr.	Cod. Infr.	Data Limite	Valor
MIZ1088	P09V4000J3	29/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MKL3C52	P0833003AP	29/08/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
RXW7A48	P0833003AT	30/08/2023	5509-0	29/01/2024	130,16
MIM3472	P0A8X000N3	30/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
LYS9317	P0833003AX	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MKK1527	P0833003B0	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QHM9E98	P0833003B3	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MCK6517	P0A6P000PI	29/08/2023	7056-2	29/01/2024	130,16
AKE9E44	P0ATP000EI	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
RAB1J90	P0ATP000EN	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
RAH9400	P0ATP000EQ	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
ILK9384	P0A8X000MX	29/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
DGC9343	A040111954	26/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
MLP6J07	P0833003B1	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
PYJ1H28	P0A8W000Z0	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QHK9446	P0A8W000Z3	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
NPI7201	P0A8X000ND	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RDX8H69	P0833003C7	01/09/2023	7056-1	29/01/2024	293,47
MJD9G06	P0A8T000KL	01/09/2023	5720-0	29/01/2024	195,23
FLR6B61	54847957N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	390,46
IDJ6F64	P09A0006JC	02/09/2023	5967-0	29/01/2024	1.467,34
MJD9G06	P0A8T000KR	01/09/2023	5819-2	29/01/2024	880,40
QIK9899	A040107655	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QJJ1F90	A040108252	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QIW2026	P09V4000J1	29/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
FLC2978	P0ATP000EJ	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
EZK4C21	P0A8X000N1	30/08/2023	5525-0	29/01/2024	130,16
EDX4633	P0ATP000ER	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
INZ2H86	P0A8X000N2	30/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RXK9I55	P0833003AS	30/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
MJL4002	P0833003AO	29/08/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
CVL2215	P0A8W000YZ	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23

MDX2879	A040108678	03/08/2023	5185-1	29/01/2024	195,23
CQR4458	P083300327	06/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
QJR2J46	54847949N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	260,32
QJT2551	P0ATP000ES	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
IXV6E73	P0ATP000EH	29/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
RXX0C71	P0A8T000KD	29/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MJZ0940	P0A8X000MY	29/08/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
MIS1D16	P0A8F000YA	05/08/2023	6530-0	29/01/2024	195,23
RAC7705	P08330031H	04/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MBI7717	P083300307	02/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MEX0324	54847956N	08/08/2023	5002-0	29/01/2024	390,46
MKG6538	P0A8U0000R	05/08/2023	5703-0	29/01/2024	130,16
QJT2503	A040112268	01/08/2023	7633-2	29/01/2024	293,47
QQC4G37	P0A6P000MR	03/08/2023	5541-4	29/01/2024	195,23
QTM1597	P09V3002DK	02/08/2023	5380-0	29/01/2024	130,16
MDB8136	P0A8X000K9	04/08/2023	5568-0	29/01/2024	195,23
QTL9557	P0ATP00091	03/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
CAO6B83	P0A6P000N3	05/08/2023	5380-0	29/01/2024	130,16
AVN0320	P0A8W000Z2	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QIL1334	P0A8W000Z5	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MKL2I09	P0A8X000NC	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
KGI9544	P0A8X000NF	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
MKU4594	P0A8F0011Y	30/08/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MFB4272	P0833003AV	30/08/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
AHP3A03	P0A6Q0010V	31/08/2023	5541-1	29/01/2024	195,23
MKR0I87	P0A8W000YU	31/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
MCU7H92	P0833003BS	31/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
MHD7392	P0A8W000YV	31/08/2023	6050-1	29/01/2024	293,47
ASK6072	P0A8X000NE	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
ALI5011	P0A8X000NH	01/09/2023	5452-1	29/01/2024	195,23
RDT1H44	P09A0006IF	01/09/2023	5738-0	29/01/2024	293,47
RYM4F72	P09A0006IJ	01/09/2023	5410-0	29/01/2024	130,16
MCR4277	P0A8W000Z1	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MJJ9709	P09V4000J6	01/09/2023	7234-0	29/01/2024	130,16
MJD9G06	P0A8T000KS	01/09/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MGE7A56	A040109771	28/08/2023	5550-0	29/01/2024	130,16
MEM5F81	P0A6U000HR	28/10/2023	5720-0	30/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HU	28/10/2023	5819-1	29/01/2024	880,40
QJL9796	P0A8W0013E	04/10/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MGE4D49	P0A910000O	07/10/2023	5452-1	30/01/2024	195,23
IYT1533	P0B4B0006I	10/10/2023	5819-1	29/01/2024	880,40
QIP0217	P0ATP000L3	12/10/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HQ	28/10/2023	7056-1	29/01/2024	293,47
MEM5F81	P0A6U000HT	28/10/2023	5991-0	29/01/2024	293,47
RLM1A69	A040109817	13/09/2023	5550-0	30/01/2024	130,16
QJJ4660	P0B480000N	13/10/2023	6041-2	30/01/2024	195,23
FCC5D87	P0A8W0010D	16/09/2023	5452-2	30/01/2024	195,23
MEM5F81	P0A6U000HO	28/10/2023	5797-0	30/01/2024	2.934,68
IPI3E73	P0A8R0001Z	13/09/2023	5380-0	30/01/2024	130,16
JDK2505	A040119157	29/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
RLK9G19	P0A8W00139	04/10/2023	6041-2	30/01/2024	195,23
MCG0E95	A040102718	19/10/2023	5550-0	30/01/2024	130,16
RLD6F26	A040112691	07/09/2023	7633-1	29/01/2024	293,47
EYK3E26	P0B490001I	16/10/2023	5703-0	30/01/2024	130,16
MMK1174	P09V30033M	09/11/2023	6041-2	29/01/2024	195,23
QKA5H97	A040110206	28/08/2023	5541-7	29/01/2024	195,23
QHT9070	P0ATP000J1	30/09/2023	6041-2	30/01/2024	195,23

CRICIUMA/SC, 18 de DEZEMBRO de 2023

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - AUTORIDADE TRÂNSITO
